



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



TACARATU, 23 de março de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Gestora do Fundo Municipal

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 33.068.320/0001-32
PATRICIA BACH
CPF/MF sob nº. 031.309.619-84,

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAIS APARECIDO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm Código do documento: 6119544c-413e-46d2-a80c-4290bcc533b4

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
TACARATU - PE

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ABERTURA: 15/03/2022
HORÁRIO: 11:00

Prezados Senhores,
A empresa Asclépios, conforme dados informados abaixo, apresenta proposta comercial para fornecimento dos itens a discriminar, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que inteara o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Dados Gerais da empresa:

Razão Social: Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli

CNPJ: 33.068.320/0001-32 - **I.E. nº** 90808293-18

Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020

Telefone: (41) 3699-4237

e-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br

Dados para assinatura de Atas e Contratos:

Sócia-Proprietária:

Patrícia Bach CPF: 031.309.619-84 RG: 7.749.742-0/SESP-PR

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Caixa Econômica Federal

Banco Bradesco

AG nº 1622-5

AG 1630

AG 01205

C/C: 20.327-0

C/C: 3128-6 OP 003

C/C 14344-8

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
25	4	UND	Fotoforo - FOCO: REGULÁVEL /TIPO: LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX/ BATERIA: DE LÍTIO RECARREGÁVEL.	MIKATOS/ MIKATOS IND., COM. E SERV. DE APA. MED. LTDA- EPP - BR/ 080LED/ 80218939002	4.900,00	19.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: dezenove mil e seiscentos reais					TOTAL	19.600,00

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital



ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-

CAD ICMS: 90808293-18

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala A
Vargem Grande – Pinhais – PR
CEP 83.321-020



Documento Assinado Digitalmente por: CARLA THÁYSSA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://cei.cce.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do Documento: 019544e-413e-46d2-480c-4290bcc533b4

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 12 (doze) funcionários em minha empresa.

PATRICIA
BACH:03
1309619
84

Assinado de forma digital por
PATRICIA
BACH:0313096198
4
Dados: 2022.03.15
11:45:05 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU/PE, entidade de direito público interno inscrita no CNPJ nº 09.188.937/001-07, representada neste ato pela Srª Raquel Medeiros Nascimento Henrique – Gestora do Fundo Municipal, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 026.166.115-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022 homologada no dia 22/03/2022, processo administrativo nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – ESB, PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**, referente ao Pregão nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O fornecedor é o que segue:
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO
- 2.3. Do valor: **R\$ 33.967,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais).**

EMPRESA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ Nº 10.462.477/0001-42

ENDEREÇO: na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, cidade de Senador Pompeu/CE

REPRESENTANTE: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, CPF nº881.351.013-68

E-mail: adrianocultura@hotmail.com, Contato: (88)9.99326025, 9.92710838

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



TACARATU, 23 de março de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Gestora do Fundo Municipal

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO
MEDICO EIRELI
CNPJ Nº 10.462.477/0001-42
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
CPF nº881.351.013-68

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CNPJ: 10.462.477/0001-42
Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília,
Senador Pompeu -CE.
Assum Preto Produções



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://cfe.ce.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 6119544c-413e-46d2-480c-470b9831b4

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE
PROCESSO N.º: 004/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 15/03/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h01m

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – ESB, PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
Inscrição Estadual: 06.370756-0
Endereço: Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600-000
Contato: (88)9.99326025
E-mail: adrianocultura@hotmail.com
Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente °. 1321-8

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza
RG: 2008098058840
CPF: 881.351.013-68
Contato: (88)9.99326025
E-mail: adrianocultura@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Aquecedor Portátil de Ambiente - POTÊNCIA/OPERAÇÃO: DE 1500 A 2000 WATTS/ELETRICO	1	UND	TECKLINE	236,00	236,00
05	Armário - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ DIMENSÃO: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ PRATELEIRAS: 03 OU 04 /CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG	4	UND	FORTEX	1.058,00	4.232,00
08	Balde a Pedal - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX / CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L	8	UND	ECOBIM	493,00	3.944,00
09	Biombo Plumbífero - ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/TIPO: 01 MM/RETO	1	UND	KONEX	5.725,00	5.725,00
18	Destilador de Água - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	3	UND	SOLIDEST EEL	1.649,00	4.947,00
21	Esfigmomanômetro Infantil - TIPO: ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	3	UND		150,00	450,00
22	Esfigmomanômetro Obeso - TIPO: ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	1	UND	PREMIUM	189,00	189,00
27	Lavadora Ultrassônica até 15 litros - Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com	1	UND	SOLIDEST EEL	5.699,00	5.699,00

Assum Preto Produções

E-mail: adrianocultura@hotmail.com, Contato: (88)9.99326025, 9.92710838



CNPJ: 10.462.477/0001-42
Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília,
Senador Pompeu -CE.
Assum Preto Produções



Documento Assinado Digitalmente por: CARLA THAIANA DA SILVA PEIXOTO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.shtml> - Código

documento: 61f9544c-413e-46d2-480c-4290bcc533b4
AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO

	timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros.					
29	Refletor Odontológico - TIPO/INTENSIDADE LUMINOSA:PISO OU TETO OU BANCADA/ ATÉ 50.000 LUX	1	UND	BIOTRON	5.008,00	5.008,00
32	Unidade Auxiliar com Sugador - SUGADOR/FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS:2/POSSUI	3	UND	XDENT	1.179,00	3.537,00
VALOR TOTAL - R\$						33.967,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.967,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais)

A EMPRESA: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Senador Pompeu – CE, 15 de março de 2022.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

10.462.477/0001-42
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS
E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO
MÉDICO EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.370756-0
Endereço: Travessa Padre Lino, 377, Nova Brasília
Senador Pompeu-CE | CEP: 60.600-000
Diretor: Francisco Adriano Costa Souza | CPF: 881.351.013-68
E-mail: adrianocultura@hotmail.com

Assum Preto Produções

E-mail: adrianocultura@hotmail.com, Contato: (88)9.99326025, 9.92710838



CNPJ: 10.462.477/0001-42
Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília,
Senador Pompeu -CE.
Assum Preto Produções



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 611f9544c-413e-46d2-480c-4290bccc533b4



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 23 de março de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Gestora do Fundo Municipal

CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI
CNPJ34.866.040/0001-32
CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO
CPF 055.634.144-93

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://eice.tce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 6119544c-413e-46d2-a80c-4290bcc533b4

PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – FMS – Nº 005/2022

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, as cláusulas e condições da modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 005/2022.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer as mercadorias cotadas nos Anexos caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Saúde

RAZÃO SOCIAL: CARLOS HIGINO QUEIDUTE DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 34.866.040/0001-32
ENDEREÇO: loteamento apolônio sales, lote C, 09, PETROLÂNDIA - PE

LOTE II - PERECIVEIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
61	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - Descascada e congelada, sem sujidades, em embalagens individuais de 3Kg. Deve conter informações nutricionais, nome do fabricante, lote, validade e seguir as legislações em vigor.	KG	NUTRIDEAL	5000	R\$ 5,03	R\$ 25.150,00
64	POLPA DE FRUTAS - natural, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	NUTRIDEAL	5000	R\$ 9,95	R\$ 49.750,00
TOTAL					R\$	R\$ 74.900,00

LOTE IV - HORTIFRUTIGRANJEIROS



EM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
71	ABACAXI - Sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	UNID.	IN NATURA	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
73	ACEROLA	KG	IN NATURA	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
74	ABÓBORA - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	1000	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
75	ALFACE - Lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	MOLHO	IN NATURA	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
76	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegra.	DUZIA	IN NATURA	1000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
77	BATATA DOCE- Tipo vermelha, uniforme, sem furos e defeitos.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
78	BATATA INGLESA - Livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotos.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
79	BETERRABA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos.	KG	IN NATURA	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
80	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
81	CENOURA - In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00



83	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	IN NATURA	1000	R\$	1,96	R\$	1.960,00
	COENTRO - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	IN NATURA	1000	R\$	2,29	R\$	2.290,00
84	COUVE FOLHA - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	IN NATURA	25	R\$	2,29	R\$	57,25
85	GOLABA- Grande, boa aparência sem manchas e maduras.	KG	IN NATURA	200	R\$	3,96	R\$	792,00
86	LARANJA -In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	6000	R\$	0,56	R\$	3.360,00
87	MAÇÃ - Peso médio de 100g, procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", fresca, grau ideal de maturação, sem quais quer lesões de origem física, mecânica ou microbiológica.	UNID.	IN NATURA	300	R\$	0,69	R\$	207,00
88	MANGA- Com 100% de aproveitamento, sem defeitos sérios, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	UNID.	IN NATURA	100	R\$	1,29	R\$	129,00
89	MAMÃO FORMOSA- De primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	KG	IN NATURA	200	R\$	3,60	R\$	720,00
90	MELANCIA - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	IN NATURA	200	R\$	4,28	R\$	856,00
91	MELÃO - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	IN NATURA	200	R\$	2,95	R\$	590,00
92	PIMENTÃO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	50	R\$	4,52	R\$	226,00



94	REPOLHO BRANCO -In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	100	R\$	7,62	R\$	762,00	
	TOMATE - Grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, verdes e maduros com poupa firmes e intactos, sem ferimentos ou defeitos internos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	300	R\$	6,95	R\$	2.085,00	
TOTAL								R\$	54.762,25
TOTAL GERAL								R\$	129.662,25

A EMPRESA: CARLOS HIGINIO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Petrolândia-PE, 14 de março de 2022.

Carlos Higinio Quidute de Araujo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU/PE, entidade de direito público interno inscrita no CNPJ nº 09.188.937/001-07, representada neste ato pela Srª Raquel Medeiros Nascimento Henrique – Gestora do Fundo Municipal, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 026.166.115-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022 homologada no dia 22/03/2022, processo administrativo n.º 005/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados à Secretaria de Saúde**, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O FORNECEDOR são as que seguem:

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.

2.3. Do valor: **R\$ 337.108,45 (trezentos e trinta e sete mil cento e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

EMPRESA: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP	
CNPJ: 11.548.674/0001-41	
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62	
REPRESENTANTE: CICERO BATISTA DA SILVA, CPF 097.522.184-15	
E-MAIL:	panifvенеza@bol.com.br
TEL.: :(87) 3851-1248	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 23 de março de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Gestora do Fundo Municipal

CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP
CNPJ: 11.548.674/0001-41
CICERO BATISTA DA SILVA
CPF 097.522.184-15

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PANIFICADORA VENEZA - CÍCERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-889e-12908ee533b4**PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP Nº004/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2022, ÀS 15H:01MIN**
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: PANIFICADORA VENEZA	
RAZÃO SOCIAL: CÍCERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP	
CNPJ: 11.548.674/0001-41	INSC. EST.: 2021.00000237428410
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PETROLÂNDIA
CEP: 56460-000	E-MAIL: panifvенеza@bol.com.br
TELEFONE: (87) 3851-1248	FAX:
CONTATO: CÍCERO BATISTA	TELEFONE: (87) 99992-1776
BANCO: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA: C/C 25.515-7
Nº DA AGÊNCIA: 1112-6	

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$.	VALOR TOTAL R\$.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Solúvel, instantâneo, com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. Obtido de matérias primas hígidas e limpas, embalagem de 400g com etiqueta de identificação de validade.	APTI	PCT	400	R\$5,12	R\$2.048,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - De primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, com etiqueta de identificação de validade.	CAETÉ	KG	3000	R\$4,92	R\$14.760,00

TEL. (87) 3851-1248

Email – panifvенеza@bol.com.br

CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://cctec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-880c-4290bccc533b4

3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	MAGRO	UND	10	R\$9,59	R\$95,90
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixa de papel vedada de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NUTRIVIT A	KG	400	R\$14,56	R\$5.824,00
5	AMIDO TIPO ARROZINA - Embalado em caixa de papel vedada de 200g	CORINGA	CX	150	R\$5,12	R\$768,00
6	ALHO IN NATURA NACIONAL - 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 gramas.	MINEIRO	PCT	400	R\$15,39	R\$6.156,00
7	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores; carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo; de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas hermeticamente fechadas, e processado termicamente de forma a	BORDON	UND	200	R\$7,72	R\$1.544,00

TEL. (87) 3851-1248 Email – panifveneza@bol.com.br

CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CÍCERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41



	assegurar sua esterilidade comercial. Embalagem de 420g.					
8	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, pacote contendo 1kg constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, com etiqueta de identificação de validade.	CHINÊS	KG	3000	R\$4,63	R\$13.890,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	YOKI	UND	100	R\$4,07	R\$407,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	MARILAN	PCT	4000	R\$5,27	R\$21.080,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARILAN	PCT	4000	R\$5,16	R\$20.640,00

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 6119544e-413e-46d2-a80c-4290bce533b4

TEL. (87) 3851-1248

Email – panifveneza@bol.com.br

CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CÍCERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41



12	CAFÉ EM PÓ - Com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega contendo 250 gramas.	MARATA	PCT	1000	R\$7,86	R\$7.860,00
13	CANELA EM PÓ - PCT de 20g. Validade pelo menos de 12 meses a partir da data da entrega.	SÃO JOÃO	UND	100	R\$2,89	R\$289,00
14	COLORAU - Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 gramas, com etiqueta de identificação de validade.	MARATÁ	PCT	1500	R\$0,99	R\$1.485,00
15	CONDIMENTO - Extraído da semente do cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, contendo 100 gramas, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional número do lote, data de validade.	MARATÁ	PCT	1500	R\$1,31	R\$1.965,00
16	CREMOGEMA COM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 gramas.	CORINGA	CX	300	R\$5,43	R\$1.629,00
17	CREMOGEMA SEM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 gramas.	CORINGA	CX	800	R\$5,38	R\$4.304,00

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 61f954de-413e-46d2-a800-4290bce533b4

TEL. (87) 3851-1248

Email – panifveneza@bol.com.br

CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-a80c-4290bccc533b4

18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Isento de peles e sementes, íntegro e resistente. Embalagem Tetra Pak, na embalagem deverá conter os dados de identificação do lote, procedência e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual 270g.	BONARE	UND	3000	R\$2,69	R\$8.070,00
19	FARINHA DE MANDIOCA - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	DONA ZORA	KG	250	R\$4,01	R\$1.002,50
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data da entrega.	DONA MARIA	KG	80	R\$6,29	R\$503,20
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data da entrega.	DONA MARIA	KG	80	R\$5,97	R\$477,60
22	FARINHA LÁCTEA - Vitaminada, embalagem de polietileno com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega	MARATÁ	PCT	150	R\$7,46	R\$1.119,00
23	FÉCULA DE MANDIOCA - Em pacote de 1 kg.	LOPES	KG	60	R\$8,64	R\$518,40
24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DONA ZORA	KG	3000	R\$8,28	R\$24.840,00

TEL. (87) 3851-1248 Email – panifveneza@bol.com.br CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-880c-4290bcc533b4

25	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCAMB O	KG	1000	R\$7,74	R\$7.740,00
26	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCAMB O	KG	500	R\$8,86	R\$4.430,00
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Lata de 100g.	APTI	LATA	75	R\$5,05	R\$378,75
28	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO) - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em material atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	MARATÁ	PCT	4000	R\$2,61	R\$10.440,00
29	GELATINA COM SABOR (SABOR VARIADO) - Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspectos, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 20 gramas.	APTI	UND	250	R\$4,04	R\$1.010,00
30	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem vidro de 500ml.	MOCOC A	UND	250	R\$4,44	R\$1.110,00

TEL. (87) 3851-1248 Email – panifveneza@bol.com.br

CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-a80c-4290bcc533b4

31	LEITE EM PÓ INFANTIL - Para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten.	NESTOG ENO	LATA	100	R\$29,38	R\$2.938,00
32	LEITE EM PÓ DESNATADO - Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações.	CAMPON ESA	PCT	50	R\$9,49	R\$474,50
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 gramas.	CAMPON ESA	PCT	7000	R\$6,77	R\$47.390,00
34	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito, lata de 300g.	MOLICO	LATA 20	20	R\$30,80	R\$616,00
35	MACARRÃO PARAFUSO - Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 gramas, de boa qualidade.	BRANDINI	PCT	2000	R\$5,09	R\$10.180,00

TEL. (87) 3851-1248 Email – panifvенеza@bol.com.br CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-a80c-4290bcc533b4

36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Formato espaguete, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, contendo 500g com etiqueta de identificação de validade.	PETVAN	PCT	3000	R\$4,18	R\$12.540,00
37	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Enriquecida com vitaminas, constituída de no mínimo 80% de lipídeos, embalagem atóxica contendo 250g. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DELINE	POTE	600	R\$4,49	R\$2.694,00
38	MASSA PRONTA PARA CANJIQUINHA - Embalagem de 200 gramas. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	600	R\$4,98	R\$2.988,00
39	MILHO PARA MUNGUZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos resistentes. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas.	MARATÁ	PCT	1000	R\$2,68	R\$2.680,00
40	MILHO PARA PIPOCA - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	MARATÁ	PCT	300	R\$3,84	R\$1.152,00
41	MILHO PARA XERÉM - Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem primária de 500 gramas.	MARATÁ	PCT	600	R\$2,77	R\$1.662,00
42	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - Embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação	APTI	UND	200	R\$6,67	R\$1.334,00

TEL. (87) 3851-1248 Email – panifveneza@bol.com.br CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.eitec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-a80c-4290bcc533b4

	nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Pacote com 400g.					
43	MULTICEREAIS - Preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	PCT	300	R\$6,33	R\$1.899,00
44	ÓLEO DE SOJA - Refinado comestível, 100% natural, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico sem amasso, contendo 900ml, com etiqueta de identificação de validade.	LIZA	UND	1200	R\$11,42	R\$13.704,00
45	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 400 gramas.	CAMIL	PCT	300	R\$4,87	R\$1.461,00
46	SAL IODADO REFINADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo 1kg, com os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	GUSTAVO	KG	600	R\$0,96	R\$576,00
47	SARDINHA EM CONSERVA - Produto elaborado com peixe (sardinha), rico em proteínas e ômega 3, sem conservantes, envasado em embalagem abre fácil. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78) com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125 gramas.	PALMEIRA	UND	3000	R\$5,03	R\$15.090,00
48	SUCO DE FRUTAS - Concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva) - frasco com 500ml.	PALMEIRON	GARRAF A	300	R\$5,90	R\$1.770,00
49	TEMPERO PRONTO - Caldo em tablete, sabor galinha, carne, bem. Com 24cx 19g.	MAGGI	TABLETE	60	R\$17,46	R\$1.047,60
50	VINAGRE BRANCO - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e	FIGUEIRA	UND	600	R\$3,52	R\$2.112,00

TEL. (87) 3851-1248 Email – panifvенеza@bol.com.br CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-880c-4290bcc533b4

vegetais, acondicionados em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$ 290.692,45
--------------------	-----------------------

LOTE III - PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
67	PÃO DOCE - De boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50g.	PÃO	25000	UND	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
68	PÃO TIPO FRANCÊS - Fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. Depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poros e elásticos e não deve apresentar casca tostada em excesso.	PÃO	25000	UND	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00
69	PÃO INTEGRAL - Com teor de fibra entre 3 e 5%, isento de açúcar, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50g.	PÃO	300	UND	R\$ 0,62	R\$ 186,00
70	BOLO DE BACIA - Pacote com aproximadamente 400g.	BOLO	2000	PCT	R\$ 8,49	R\$ 16.980,00

VALOR TOTAL	R\$ 46.416,00
--------------------	----------------------

VALOR TOTAL DOS LOTES I E III	R\$337.108,45
--------------------------------------	----------------------

TEL. (87) 3851-1248 Email – panifvенеza@bol.com.br CNPJ – 11.548.674/0001-41

PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-480c-4290bcc533b4

A EMPRESA: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP. DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PETROLÂNDIA EM, 22 DE MARÇO DE 2022.

CICERO BATISTA DA SILVA

CPF 097.522.184-15

11.548.674/0001-41

Cícero Batista da Silva

Padaria - EPP

Rua Cecília Delgado, Nº 62

Centro - CEP: 56460-000

Petrolândia - PE

TEL. (87) 3851-1248

Email – panifvенеza@bol.com.br

CNPJ – 11.548.674/0001-41



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.026.166.115-97, residente e domiciliada nesta Cidade, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico/SRP n.º 006/2022, para formação da Ata de Registro de Preços nº. 005/2022, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **RESOLVE registrar os preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e ata de registro de preços**, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços tendo a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, neste ato representada por **Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira Farmacêutica**, inscrita no CPF sob o nº 195.027.884-00, no uso das atribuições que lhe confere assinar esta Ata, classificada com os respectivos **objeto e preços conforme planilha em anexo**. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, como órgão gerenciador, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesso em: http://acesso.ppe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento: 61f954d4-413e-4663-9a80c-4290bcc533b4

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na Contratação de empresa especializada para Fornecimento de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA**, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 006/2022**, constante do **Processo Administrativo nº. 007/2022**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Saúde**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configurará inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.6.8 - A entrega do objeto desta Ata será realizada na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Conego Frederico, Centro, TACARATU – PE, telefone (87) 38431156, aos cuidados da Sra. LUZINETE MARQUES DANTAS ALBUQUERQUE**, Farmacêutica, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8 às 12hs e das 14 às 17hs, em **até 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

2.6.9.1 - Os produtos, objeto do fornecimento deste certame, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.6.9.2 – O prazo de validade dos medicamentos, contados a partir da entrega do material, deve ser no mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde e conforme prescrito no art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 14, IV, do Decreto nº 10.024/2019.

2.6.10 - A entrega ocorrerá de **modo parcelado**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de



Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos, após o cumprimento das obrigações e exigências deste capítulo 22 do Edital:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.5 - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7.6 – O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DO PAGAMENTO

3.1 – O valor global para o fornecimento, objeto desta ATA é de **R\$ 121.330,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e trinta reais)**, e o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.

3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido. Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao



Setor financeiro da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.3 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro da Prefeitura Municipal** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação.

3.4- O FORNECEDOR ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Prefeitura Municipal**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.7 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

3.8 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura eletrônica**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO DIAS)**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 006/2022**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 006/2022**.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesso em: <https://pcc.pec.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?documento=6189544c-413e-46d2-800c-4290b6e533b4>

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 006/2022** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(S) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período de 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMTACARATU-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de TACARATU, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMTACARATU - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMTACARATU - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam a demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado pelo Farmacêutico do Município designado pela Secretaria de Saúde, doravante **Sr^a. LUZINETE MARQUES DANTAS ALBUQUERQUE** Farmacêutica - Portaria nº: 220/2021, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados “Fiscalização” que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- I** – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II** – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III** – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- IV** - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde**.
- V** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- VI** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII** - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX** - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- X** - Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XI** - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- XII** - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;



XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante Sr^a. LUZINETE MARQUES DANTAS ALBUQUERQUE, Farmacêutica - Portaria n.º 220/2021.

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:



- a)** Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b)** Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entende necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c)** Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
- d)** Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
- e)** Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
- e.1)** alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
- e.2)** cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e ;
- e.3)** abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência de inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- f)** Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- g)** Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reequilíbrios econômico-financeiros;
- h)** Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- i)** Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- j)** Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
- k)** Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade



de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a “alínea k” deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na “alínea f” deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a “alínea k”, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11. DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de TACARATU, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios para que surta seus efeitos jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

TACARATU – PE 06 de maio de 2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Secretária Municipal de Saúde.

Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
Maria do Carmo de Lima e Silva
CPF: 195.027.884-00

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXE DE AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6899544c-413e-48d2-480c-42908cc533b4

Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

R RUA PEDRO TOSCANO, 349 - Tacaratu-PE
Constitui objeto do presente pregão a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

16027912/001
Pregão Eletrônico Aberto N° 006/2022
Processo 007/2022
Abertura 19/04/2022 Hora 16:00

Afogados da Ingazeira, 26 de abril de 2022

Total(R\$): 24.240,0000

Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vlr.Unit.	Total
059	AMP	6000	SORO GLICOSADO 5% C/ 500ML CX C/30 Registro M.S: 1004101070381 Procedência: Mercadoria Nacional (Quatro Reais e Quatrocentos Décimos de Milésimo de Real) (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais)	FRESENIUS KABI	4,0400	24.240,0000
101	CPR	200000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR CX C/500 Registro M.S: 1091700930042 Procedência: Mercadoria Nacional (Trezentos Décimos de Milésimo de Real) (Seis Mil Reais)	MEDQUIMICA (MG)	0,0300	6.000,0000
253	CPR	20000	COMPLEXO B CPR CX C/500 Registro M.S: ISENT0 Procedência: Mercadoria Nacional (Quatrocentos Décimos de Milésimo de Real) (Oitocentos Reais)	VITAMED	0,0400	800,0000
261	AMP	400	FLUMAZENIL 0,1MG/ML C1* AMP 5ML CX C/5 Registro M.S: 1134301960018 Procedência: Mercadoria Nacional (Nove Reais e Um Mil Décimos de Milésimo de Real) (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)	HIPOLABOR	9,1000	3.640,0000
265	AMP	1000	MORFINA 0,2MG/ML 1ML A1* AMP CX C/50 Registro M.S: 1029800970148 Procedência: Mercadoria Nacional (Cinco Reais e Três Mil Décimos de Milésimo de Real) (Cinco Mil, Trezentos Reais)	CRISTALIA	5,3000	5.300,0000
277	CPR	20000	RISPERIDONA 3MG C1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1097402920110 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Seiscentos Décimos de Milésimo de Real) (Três Mil, Duzentos Reais)	BIOLAB (MG)	0,1600	3.200,0000
278	Un	10000	TOPIRAMATO 100MG C1* CPR CX C/60 Registro M.S: 1023507530394 Procedência: Mercadoria Nacional (Três Mil, Trezentos Décimos de Milésimo de Real) (Três Mil, Trezentos Reais)	EMS (SP)	0,3300	3.300,0000

Validade da Proposta Será de 60 dia(s).
Prazo de Entrega 10 dias.
Prazo de Pagamento 30 dias.

MARIA DO CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
0
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2022.04.26 10:11:56 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
 Acesse em: https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6119544c-413e-48d2-480c-42908cc533b4

Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

R RUA PEDRO TOSCANO, 349 - Tacaratu-PE

Constitui objeto do presente pregão a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

16027912/002

Pregão Eletrônico Aberto N° 006/2022

Processo 007/2022

Abertura 19/04/2022 Hora 16:00

Afogados da Ingazeira, 26 de abril de 2022

Total(R\$): 1.900,0000

Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vlr.Unit.	Total
279	CPR	10000	TOPIRAMATO 25MG C1* CPR CX C/60 Registro M.S: 1023507530092 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Novecentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Novecentos Reais)	EMS	0,1900	1.900,0000
280	CPR	10000	TOPIRAMATO 50MG C1* CPR CX C/60 Registro M.S: 1023507530246 Procedência: Mercadoria Nacional (Dois Mil, Cem Décimos de Milésimo de Real) (Dois Mil, Cem Reais)	EMS	0,2100	2.100,0000
284	CPR	10000	ALPRAZOLAM 0,50MG B1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1267502520050 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil Reais)	NOVA QUIMICA	0,1000	1.000,0000
285	CPR	10000	ALPRAZOLAM 1MG B1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1267502520085 Procedência: Mercadoria Nacional (Setecentos Décimos de Milésimo de Real) (Setecentos Reais)	NOVA QUIMICA (SP)	0,0700	700,0000
286	CPR	10000	ALPRAZOLAM 2MG B1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1023506630204 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Duzentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Duzentos Reais)	EMS (SP)	0,1200	1.200,0000
291	CPR	60000	CARBAMAZEPINA 200MG C1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1037004720029 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Novecentos Décimos de Milésimo de Real) (Onze Mil, Quatrocentos Reais)	TEUTO (GO)	0,1900	11.400,0000
293	CPR	20000	CARBONATO DE LITIO 300MG C1* CX C/500 Registro M.S: 1049201620055 Procedência: Mercadoria Nacional (Dois Mil, Novecentos Décimos de Milésimo de Real) (Cinco Mil, Oitocentos Reais)	BIOLAB (MG)	0,2900	5.800,0000

Validade da Proposta Será de 60 dia(s).
Prazo de Entrega 10 dias.
Prazo de Pagamento 30 dias.

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:1950278840
 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:1950278840
 Dados: 2022.04.26 10:12:08 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6869544c-413e-48d2-480c-42908cc533b4

Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

R RUA PEDRO TOSCANO, 349 - Tacaratu-PE
Constitui objeto do presente pregão a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

16027912/003
Pregão Eletrônico Aberto N° 006/2022
Processo 007/2022
Abertura 19/04/2022 Hora 16:00

Afogados da Ingazeira, 26 de abril de 2022

						Total(R\$): 1.500,0000	
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vlr.Unit.	Total	
295	CPR	10000	CITALOPRAM 20MG C1* CPS CX C/300 Registro M.S: 1256802720068 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Quinhentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Quinhentos Reais)	PRATI	0,1500	1.500,0000	
296	CPR	10000	CLOMIPRAMINA 25MG C1* CPR CX C/20 Registro M.S: 1356906140099 Procedência: Mercadoria Nacional (Oito Mil Décimos de Milésimo de Real) (Oito Mil Reais)	EMS	0,8000	8.000,0000	
297	CPR	50000	CLONAZEPAM 0,5MG B1* CPR CX C/480 Registro M.S: 1542302550111 Procedência: Mercadoria Nacional (Setecentos Décimos de Milésimo de Real) (Três Mil, Quinhentos Reais)	GEOLAB (GO)	0,0700	3.500,0000	
303	CPR	50000	DIAZEPAM 10MG B1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1677302190033 Procedência: Mercadoria Nacional (Setecentos Décimos de Milésimo de Real) (Três Mil, Quinhentos Reais)	GERMED (SP)	0,0700	3.500,0000	
304	CPR	50000	DIAZEPAM 05MG B1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1356905950054 Procedência: Mercadoria Nacional (Setecentos Décimos de Milésimo de Real) (Três Mil, Quinhentos Reais)	NOVA QUIMICA	0,0700	3.500,0000	
308	CPR	15000	FENITOINA 100MG C1* CPR CX C/500 Registro M.S: 1134301930038 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Trezentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)	HIPOLABOR	0,1300	1.950,0000	
309	CPR	60000	FENOBARBITAL 100MG B1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1049702850029 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Oitocentos Décimos de Milésimo de Real) (Dez Mil, Oitocentos Reais)	UNIAO QUIMICA (DF)	0,1800	10.800,0000	

Validade da Proposta Será de 60 dia(s).
Prazo de Entrega 10 dias.
Prazo de Pagamento 30 dias.

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:1950278840
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:1950278840
Dados: 2022.04.26 10:12:24 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

R RUA PEDRO TOSCANO, 349 - Tacaratu-PE

Constitui objeto do presente pregão a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

16027912/004

Pregão Eletrônico Aberto N° 006/2022

Processo 007/2022

Abertura 19/04/2022 Hora 16:00

Afogados da Ingazeira, 26 de abril de 2022

Total(R\$): 3.750,0000

Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vlr.Unit.	Total
324	CPR	15000	PAROXETINA 20MG C1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1565100050011 Procedência: Mercadoria Nacional (Dois Mil, Quinhentos Décimos de Milésimo de Real) (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)	ZYDUS	0,2500	3.750,0000
330	CPR	5000	SERTRALINA 100MG C1* CPR CX C/300 Registro M.S: 1256802710186 Procedência: Mercadoria Nacional (Três Mil, Oitocentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Novecentos Reais)	PRATI	0,3800	1.900,0000
332	CPR	10000	SERTRALINA 50MG C1* CPR CX C/490 Registro M.S: 1542302250101 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Mil, Quinhentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Quinhentos Reais)	GEOLAB	0,1500	1.500,0000
340	CPR	5000	ZOLPIDEM 5MG B1* Registro M.S: 1023511080055 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Real e Sete Mil, Oitocentos Décimos de Milésimo de Real) (Oito Mil, Novecentos Reais)	EMS	1,7800	8.900,0000
341	CPR	5000	ZOLPIDEM 10MG B1* CX C/20 Registro M.S: 1023510650036 Procedência: Mercadoria Nacional (Três Mil, Novecentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)	EMS	0,3900	1.950,0000

Validade da Proposta Será de 60 dia(s).
Prazo de Entrega 10 dias.
Prazo de Pagamento 30 dias.

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
 Dados: 2022.04.26 10:13:31 -03'00'

Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda



Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

R RUA PEDRO TOSCANO, 349 - Tacaratu-PE

Constitui objeto do presente pregão a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

16027912/5

Pregão Eletrônico Aberto N° 006/2022

Processo 007/2022

Abertura 19/04/2022 Hora 16:00

Afogados da Ingazeira, 26 de abril de 2022

Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vlr.Unit.	Total
Validade da Proposta			Será de 60 dia(s).			
Prazo de Entrega			10 dias.			
Prazo de Pagamento			30 dias.			
Valor Global da Proposta			121.330,0000 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais)			
Observação			Aquisição de medicamentos. (BNC)			
Dados Bancários			001 - Banco do Brasil S.A. Agência 0570-3 - Agência Banco do Brasil Conta Corrente 28996-5			
Prazo de Vigência do Contrato			O período de vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando os parâmetros da lei.			
Da Declaração			Declara para os devidos fins que, no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declara ainda que, atende, tem conhecimento, e cumpre com todas as especificações exigidas neste edital. Declara ser MEI/ME/EPP e atendo aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006. Declara, que a validade da proposta é de 60 dias. Declara também, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.			
			MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400	Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Dados: 2022.04.26 10:13:48 -03'00'		
			Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 40.788.766/0001-05 Maria do Carmo de Lima E Silva RG: - CPF: 195.027.884-00			



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária de Saúde e gestora a Srª. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Tacaratu/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.166.115-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, homologado no dia 18/05/2022, processo administrativo n.º 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA UNIDADE MISTA EDIMIR FERRAZ GOMINHO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.

2. DO VALOR E FORNECEDOR.

- 2.1. O FORNECEDOR são as que seguem:
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.
- 2.3. DO valor: **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).**

EMPRESA: DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	
CNPJ: 11.372.104/0001-43	
ENDEREÇO: R Luiz Alves Cavalcanti, 689, sala 102, Vilar dos Teles, São João de Mereti/RJ	
REPRESENTANTE: DENISE FONTES DE CARVALHO, CPF.: 928.222.317-53	
E-MAIL: dedcomercial@gmail.com	TEL.: (21) 7836-7412

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (TRES) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 20 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
Raquel Medeiros Nascimento Henrique
CONTRATANTE

DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 11.372.104/0001-43
DENISE FONTES DE CARVALHO
CPF.: 928.222.317-53
Contratado

TESTEMUNHAS:



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 669944c-413e-46d2-480c-420b0cc533b4

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP Nº006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

<p>Nome Fantasia: D & D COMERCIAL Razão Social: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 11.372.104/0001-43 Inscrição Estadual: 78.930.560 Optante pelo Simples? (X) sim () não Endereço: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689 – SALA 102 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ –CEP 25.561.140 Fone: (21) 3757-7369 / 3757-7022 Fax: - E-mail: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM Banco nº: Brasil Agência nº: 1251-3 Conta-corrente nº: 129012-6 Representante e Cargo: DENISE FONTES DE CARVALHO Carteira de Identidade: 00017412864 DETRAN CPF nº : 928.222.317-53</p>
--

Item	Descrição	Marca:	Unid.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
83	CONJUNTO HIGIENE - CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL. REGISTRO FIO: 25351.234179/2020-08 REGISTRO ESCOVA: 25351.244864/2020-34 REGISTRO CREME: 25351.335930/2020-84	FIO : ALG SUN/ FAB ALG SUN ESCOVA: ALG SUN/ FAB ALG SUN CREME: ALG SUN/ FAB ALG SUN	UND	3000	R\$2,99	R\$8.970,00
VALOR TOTAL:						R\$8.970,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)

A EMPRESA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022 - email: dedcomercial@gmail.com



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://portal.epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:61f9544c-413e-46d2-481c-4290bcc533b4>

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Validade:60 dias	Prazo de Entrega: Conforme edital	Pagamento: Conforme edital	Dados Cadastrais		
			Banco: Brasil	Agência: 1251-3	Conta Corrente: 12902

A EMPRESA: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** DECLARA QUE:
CONCORDA COM OS TERMOS DESTA EDITAL.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o Contrato.

Nome: DENISE FONTES DE CARVALHO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: DIVORCIADA
RG: 00017412864 DETRAN **C.P.:** 928.222.317-53
Endereço: AV. MONSENHOR FÉLIZ Nº 874 - APT 202 - Bairro*: IRAJÁ
Cidade: RIO DE JANEIRO - UF: RJ – CEP: 21.235-111
Cargo ocupado na empresa: SÓCIA ADMINISTRADORA
E-mail profissional: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 09 DE MAIO DE 2022.

DENISE FONTES
DE
CARVALHO:928
22231753

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.05.09
17:01:36 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO
D & d PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
RG.: 00017412864 DETRAN
CPF.: 928.222.317-53
SÓCIA ADMINISTRADORA



CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022 - email: dedcomercial@gmail.com



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (TRES) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 20 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
Raquel Medeiros Nascimento Henrique
CONTRATANTE

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.240.632/0001-16
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
CPF/MF nº 248.909.283-91
Contratado

TESTEMUNHAS:



Dental Higix Produtos Odontológicos,
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000
Caibi / SC - Brasil
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61f9544c-413e-46d2-a80c-4290bcc533b4

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU - PE

Referente: Pregão Eletrônico nº 007/2022
Início da Abertura 09/05/2022 às 15:01 hs.

RAZÃO SOCIAL: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – EPP
CNPJ: 26.240.632/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.813.544-1
OPTANTE PELO SIMPLES? (X) SIM () NÃO
ENDEREÇO: Rua Helena Bigaton nº 615, Centro, Caibi/SC
CEP: 89.888-000
TELEFONE: (49) 3648-0872 / WHATSAPP: (49) 99934-0244
E-MAIL PARA ENVIO DE ATA/CONTRATO E LICITAÇÃO: dental@higix.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHO: expedicao.higix@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: TRONCO CÔNICA	UN	MICRODONT	20	R\$ 31,45	R\$ 629,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	UN	MICRODONT	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
66	FIO DENTAL COM 25 METROS - FIO DENTAL COM 25 METROS, FEITO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO, DESLIZANDO SUAVEMENTE.	UN	HIGIX	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
97	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	UN	MASTER FLOW	12	R\$ 53,56	R\$ 642,72
100	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTICULAS: MICROHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	MASTER FILL	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
101	ALGODÃO - ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PCT	MAXCLEAN	700	R\$ 3,55	R\$ 2.485,00
104	SUGADOR - SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO:	UN	MAXCLEAN	350	R\$ 13,14	R\$ 4.599,00



	SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
105	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: BORRACHA C, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: TAÇA, COR: AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	UN	PREVEN	80	R\$ 2,05	R\$ 164,00
107	MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UN	K-DENT	25	R\$ 2,57	R\$ 64,25
120	MÁSCARA - MÁSCARA TIPO: P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3MICRA, FECHADA, FORMATO: BICO DE PATO		ALLIANCE	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
Valor total de todos os itens: R\$: 10.802,37						
VALOR POR EXTENSO (DEZ MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)						

Conta para pagamento:

Banco: Banco do Brasil S/A (001) Ag. 1698-5, C/C 10.573-2

a)Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

b)Prazo de entrega: 02 (dois) dias.

c)Local de entrega: Conforme Empenho

d)Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal **Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná, os preços propostos deverão ser completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Caibi/SC, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2022.05.16 14:37:17 -03'00'



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



TACARATU, 23 de março de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Gestora do Fundo Municipal

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 07.897.039/0001-00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF nº063.640.696-22

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU

Rua Pedro Toscano, 349, Centro – CEP: 56480-000

PREGÃO ELETRÔNICO – FMS – Nº 004/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de Março de 2022 às 11:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS – ESB.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, apresentamos proposta comercial, conforme especificações constantes edital, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Descritivo, Modelo e Marca	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
01	Amalgamador Odontológico - TIPO: CAPSULAR.MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. "MODELO: DENTMIX MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"	UND	06	R\$ 899,65 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)	R\$ 5.397,90 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)
11	Bomba de Vácuo até 2HP/CV - POTÊNCIA: DE 0,5 A 2 HP / VAZÃO: A PARTIR DE 3 CFM/ PROCESSO DE VACUO: DUPLO ESTÁGIO MODELO: POWER PUMP 1 – PP1 MARCA: DELTRA FABRICANTE: DELTRAMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	UND	04	R\$ 3.562,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
13	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; CABECEIRA: POSSUI; REFLETOR: POSSUI; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; TERMINAIS: ATÉ 3 CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; MOCHO: POSSUI. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: 1. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar)	UND	02	R\$ 15.184,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)	R\$ 30.368,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
O documento foi assinado digitalmente em: 15/03/2022 10:53:36
O código de verificação é: 46d2-880-219070cc-333b4



	<p>2. Mocho Magnus Prata Anatômico 3. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 PB - RMS: 80349600009 4. 01(Um) Micromotor Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609006 5. 01(Um) Contra Ângulo Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609005 6. 01(Uma) Peça Reta Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609007 COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"</p>				
16	<p>Compressor Odontológico - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L / POTÊNCIA: 1 A 1,5HP / CONSUMO:6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO: SIM "MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"</p>	UND	03	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
17	<p>Consultório Odontológico Portátil - COMPOSIÇÃO: CADEIRA ODONTOLÓGICA/ EQUIPO/ SUGADOR/ COMPRESSOR DE AR/ FOCO REFLETOR/MOCHO "Produto Fabricado Conforme Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTATIL PNEUMATICO (Composto de: Cadeira portátil manual, Equipo Pneumático composto de terminal alta e baixa rotação, seringa tríplice Sugador Pneumático, Refletor portátil e Mocho/Banqueta) Acessórios e opcionais inclusos: 01(Um) Compressor Prime Air 25 COR DO ESTOFAMENTO: VERDE ou AZUL MARCA: DENTEMED FABRICANTE DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600003"</p>	UND	01	R\$ 6.927,70 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)	R\$ 6.927,70 (SEIS MIL, NOVECENTOS VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
19	<p>Equipo Cart Odontológico - TERMINAIS: NO MÍNIMO 3; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA) e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi</p>	UND	03	R\$ 2.596,46 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 7.789,38 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, RUA MOULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
cesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validarDocumento.seam Código do documento: 6111445-413e-46d2-a80c-4290bcc533b4

<p>Rua Antônio Gravata, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855 E mail: dentemed@dentemed.com.br Homepage: www.dentemed.com.br</p>	<p>Segurança Compulsório - Certificado Segurança -</p>	<p>RDC 16/2013 BPF BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE</p>	<p>CE MDI Europa</p>	<p>ISO 9001</p>	<p>ISO 13485</p>
---	--	---	--------------------------	---------------------	----------------------



	dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: EQUIPO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007"				
26	Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO "MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004"	UND	04	R\$ 446,03 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)	R\$ 1.784,12 (UM MIL SETECENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)
28	Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ENCOSTO: FERRO CROMADO /REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI A GÁS "Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"	UND	02	R\$ 533,22 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)	R\$ 1.066,44 (UM MIL SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 79.583,54
(SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta:	60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL.
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL
Prazo de Vigência do Contrato:	CONFORME EDITAL
Garantia do Equipamento	CONFORME EDITAL
Assistência Técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL
Frete / Impostos:	INCLUSOS

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL		
Agencia	1229-7	Conta Corrente	121.000-9

DADOS PARA CONTATO E CONTRATO:

Razão Social	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Inscrição Estadual:	001.005.921-0010
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136 - A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones/Fax	(31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855		
Emails:	dentemed.licitacao@hotmail.com , dentemed@hotmail.com , dentemed@dentemed.com.br		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

Nome do Signatário	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
--------------------	-----------------------------------

<p>Rua Antônio Gravata, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855 E mail: dentemed@dentemed.com.br Homepage: www.dentemed.com.br</p>	<p>Segurança Compulsório - Certificado Segurança -</p>	<p>RDC 16/2013 BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE</p>	<p>CE MDI Europa</p>	<p>ISO 9001</p>	<p>ISO 13485</p>
---	--	---	--------------------------	---------------------	----------------------

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA ALVES PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
cesse em: https://stc.ce.gov.br/epm/individual/assumirCodigo.do?documento=1954441366d2-480c-4290cc533b4



Estado civil	SOLTEIRO	Nacionalidade	BRASILEIRA	Data de nascimento	08/08/1987
Profissão:	ADMINISTRADOR		Cargo:	SÓCIO – DIRETOR	
Identidade	MG 116.118.68-SSP/MG		CPF	063.640.696-22	
Endereço	RUA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, BELO HORIZONTE/MG.				

A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** declara, sob as penas da Lei:

- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- Sob penas da lei, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente.
- Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (SESENTA) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada a entrega.
- Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos em pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.
- Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA: <https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa>

BELO HORIZONTE, 15 de Março de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


ANTONIO TADEU FENIDO SILVA JUNIOR
SÓCIO E ADMINISTRADOR
Cl.: N° MG-11611868- SSP/MG
CPF N° 063.640696-22

07.897.039/0001-00
Insc. Est.: 001.005.921-0010
DENTEMED EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Antonio Gravata, 136A
B. Betânia - CEP: 30.570-040
[BELO HORIZONTE - MG.]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.026.166.115-97, residente e domiciliada nesta Cidade, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico/SRP n.º 006/2022, para formação da Ata de Registro de Preços nº. 005/2022, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **RESOLVE registrar os preços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01**, neste ato representada por **MAICON UILIANS BACKES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.825.149-29**, no uso das atribuições que lhe confere assinar a Ata, classificada com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, como órgão gerenciador, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO
Acesso em: http://acesso.gov.br/pe.gov.br/epp/validada...
Documento: 61f954d4-413e-4663-9a80c-4290bcc533b4

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na Contratação de empresa especializada para Fornecimento de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA**, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 006/2022**, constante do **Processo Administrativo nº. 007/2022**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Saúde**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

2.6.6 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando



inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

2.6.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configurará inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.6.8 - A entrega do objeto desta Ata será realizada na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Conego Frederico, Centro, TACARATU – PE, telefone (87) 38431156, aos cuidados da Sra. LUZINETE MARQUES DANTAS ALBUQUERQUE**, Farmacêutica, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

2.6.9 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8 às 12hs e das 14 às 17hs, em **até 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

2.6.9.1 - Os produtos, objeto do fornecimento deste certame, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

2.6.9.2 – O prazo de validade dos medicamentos, contados a partir da entrega do material, deve ser no mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde e conforme prescrito no art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 14, IV, do Decreto nº 10.024/2019.

2.6.10 - A entrega ocorrerá de **modo parcelado**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

2.6.11 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

2.6.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6.13 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de



Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos, após o cumprimento das obrigações e exigências deste capítulo 22 do Edital:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.7.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.7.3 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.4 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.5 - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7.6 – O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.8 – O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DO PAGAMENTO

3.1 – O valor global para o fornecimento, objeto desta ATA é de **R\$19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)**, e o **valor unitário** encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.

3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido. Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao